



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0504 DE 28 DE agosto DE 1991.

Autorizo a abertura de Crédito
Suplementar na importância de
Cr\$ 8.000.000,00.

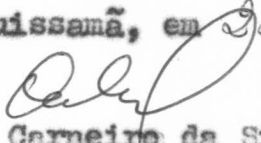
A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte
Lei:

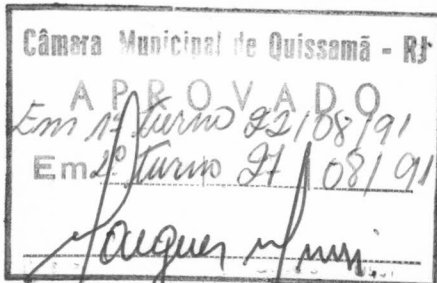
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Cré
dito Suplementar na importância de Cr\$ 8.000.000,00
(Oito Milhões de Cruzeiros) para reforço das Dotações
Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes
da anulação parcial em igual importância, nas Dotações
Orçamentárias constantes dos Anexos I, nos termos do
Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, ítem III, da
Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 28 de agosto de 1991.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Arques William Ramos Menezes
Presidente



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1100-PREFEITURA MUNICIPAL			
1100-1140.08421882.001	3120	1.000.000,00	-
1100-1140.08421882.001	3132	5.000.000,00	-
1100-1120.03070211.001	4120	2.000.000,00	-
1100-1140.08421881.002	4110	-	8.000.000,00
T O T A I S	-	8.000.000,00	8.000.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APROVADO

Em 1º Turno 29/08/91
Em 2º Turno 27/08/91

Augusto Rossi

Marques William Ramos Mussi
Presidente